



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 67/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à LUIZAMARI LOPES-MEI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º02 da Quadra n.º25, situado de frente para a Rua Curitiba, no Parque das Imbaúvas III, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula n.º21.993 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa LUIZAMARI LOPES-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º12.125.213/0001-29, localizada na Rua Carlos Gardel, n.º96, centro desta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de usinagem, tornearia, solfa, reparação de motocicletas e motores.

Artigo 2º - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei n.º 1.593/2003 e Lei n.º 2.381/2013.

Artigo 3º - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

- I. A área de construção será de no mínimo de 200,00 m²;
- II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (doze) meses, contados da publicação da presente lei.
- III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (*trinta por cento*) da capacidade produtiva instalada;
- IV. O número mínimo de 06 (seis) empregados;
- V. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1º - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o “caput” deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2º - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3º - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4º. (*art. 14. Da Lei Municipal nº 1.593/2003*).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeada através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, vem pelo presente exarar, **PARECER** de avaliação com base na documentação apresentada pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, valor de mercado, estado de conservação do imóvel, bem como manifestar quanto à concordância ou não da Doação com Encargos do bem descrito abaixo, para a empresa LUIZAMARI LOPES-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.125.213/0001-29, localizada na Rua Carlos Gardel, nº96, centro desta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de usinagem, tornearia, solfa, reparação de motocicletas e motores.

BEM IMÓVEL:

I – Lote Urbano n.º02 da Quadra n.º25, situado de frente para a Rua Curitiba, no Parque das Imbauvas III, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula n.º21.993 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Assim, exaramos o presente **PARECER FAVORAVEL**, a referida doação, considerando os documentos constante deste parecer, uma vez que esta doação tem o objetivo de incentivar o crescimento das indústrias e a geração de empregos em nosso Município.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ A. FAVETTI

SANDRA M. A. DAL PAZ

CLAUDIOMAR T. MILANI

CESAR A. ORTEGA

TATIANA C. NODARI

FELIPE ANDRADE BLICK

MILCAR JOSÉ ZART

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de Outubro de 2023.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR:
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

Senhor Prefeito:

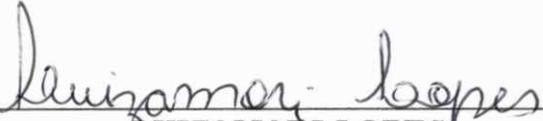
Eu **LUIZAMARI LOPES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 107, bairro Jardim Fronteira, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.P.F. nº 066.915.479-26 e portadora do documento de identificação R.G. nº _____/SSP/PR, venho respeitosamente através desta solicitar a Vossa Senhoria, que de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio para a ampliação e recolocação da empresa, **12.125.213 LUIZAMARI LOPES - MEI**, fantasia **(SIDE MOTOS)**, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 12.125.213/0001-29, situada na Rua Carlos Gardel, 96, térreo, centro, atuando no ramo de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Manutenção de reparação de motocicletas e motonetas, **Serviços de usinagem, tornearia e solda (Recuperação e condicionamento de motores e peças para motocicletas e motonetas)**, conforme informações em anexo.

O auxílio ora solicitado está representado no incentivo através do **espaço (terreno) em doação ou em comodato para futura construção de um pavilhão industrial para a ampliação e recolocação da empresa, devido a necessidade de espaço físico adequado para atender a atividade exercida, principalmente na atividade de recuperação e condicionamento de motores e peças para motocicletas e motonetas**, devido à grande demanda de mercado, tudo de acordo com a Lei que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: A administradora da empresa que já atua nesta área a vários anos e sentindo o aumento na demanda de mercado, levou-nos a solicitar este apoio para ampliação dos negócios, gerando assim impostos e empregos para o município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveito a oportunidade para renovar nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIZAMARI LOPES
(Titular)

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

EMPRESA

1. - Razão Social: 12.125.213 LUIZAMARI LOPES - MEI (SIDE MOTOS).
C.N.P.J. nº 12.125.213/0001-29.

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

- a) A empresa iniciou suas atividades em 24/06/2010 como microempreendedor individual até a presente data e está instalada na Carlos Gardel, 96, térreo, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, com espaço físico pequeno e alugado.
- b) Com o intuito de prestar serviços de recuperação e recondicionar peças e motores de motocicletas e motonetas.

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa:

- a) Titulares, administradores e funcionários com vários anos de experiência na atividade.

4. Prazos Previstos:

- IMEDIATO

5. - Capital a ser investido:

* Imobilizado R\$ 100.000,00

* Circulante R\$ 70.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtdade	Total (R\$)	Qtdade	Total (R\$)
TOTAIS						

7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	100	100
Outros Estados da Região Sul	0	10
Outras Regiões	0	10
Externo	0	0
Total	100	100

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

Na área de Serviços de usinagem, tornearia e solda (Recuperação e recondicionamento de peças e motores de motocicletas e motonetas) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR tornou-se uma necessidade, devido o alto custo de deslocamento e ou frete para envio das peças e motores para outros município para o recondicionamento.

9. Relação de bens da empresa

Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSAS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E MONTAGEM DE MOTORES PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.	100.000,00

10. Faturamento Bruto Mensal

Mês	Ano de Implantação	Após a Implantação
Janeiro	9.300,00	16.500,00
Fevereiro	9.550,00	16.750,00
Março	9.400,00	17.200,00
Abril	10.250,00	17.630,00
Mai	10.975,00	17.900,00
Junho	10.700,00	18.100,00

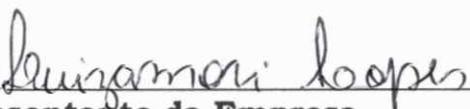
Julho		11.300,00	18.750,00
Agosto		11.250,00	19.120,00
Setembro		11.925,00	19.500,00
Outubro		12.150,00	20.100,00
Novembro		12.400,00	20.550,00
Dezembro		12.800,00	20.900,00
TOTAL		132.000,00	223.000,00
Média Mensal		11.000,00	18.583,33
Vendas à Vista	90 %		
Vendas à Prazo	10 %		
	Prazo Médio (30 dias)		

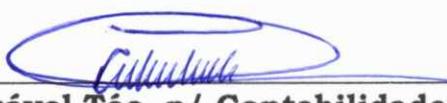
11 - Quantidade de Empregados Registrados		
Últimos 12 meses	Quantidade	Projeção para após cessão do Incentivo
Inicial	03	06

12 - Pessoas para contato: LUIZAMARI LOPES

Fone: (46) 99106-6997

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de Outubro de 2023.

(Ass.) 
Representante da Empresa
Nome: LUIZAMARI LOPES
Cargo: Empresário

(Ass.) 
Responsável Téc. p/ Contabilidade
Nome: NELSON RECH
Nº do CRC: PR 022016/O-2

NELSON RECH
Téc. Contábil
CRC: PR 022016/O-2
CPF: 304.790.039-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone:(46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF:494.366.789-91

MATRÍCULA Nº **21.993**

FICHA **01**

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 02** (dois) Subdivisão do mesmo lote da **QUADRA nº 25** (vinte e cinco), situado à Rua Curitiba, do Loteamento denominado "Parque das Imbauvas III" do Bairro Imbauvas, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área de **325,00m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o lote n.º01 da mesma quadra, com a distância de 25,00m; **ESTE:** Com o lote n.º09 da mesma quadra com a distância de 13,00m; **SUL:** Com o lote n.º03 da mesma quadra com a distância de 25,00m; **OESTE:** Com a Rua Curitiba com a distância de 13,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º21.989, e Subdivisão conforme AV-1-MT-21.989, ambos liv. 2 deste Ofício, em 16/12/2022. **Obs:** O imóvel desta matrícula encontra-se protocolado sob n.º74.836, fls. 70v liv.1-S de 16/12/2022. Selo Funarpen: 1101J.0lqP7.PD8Zh-G7MEe.ovNZO Isento. CUSTAS: 60,00 VRC - R\$ 14,76. ISS: R\$ 0,44. Fundep: R\$ 0,74. Funrejus R\$14,76 sob n.º14000000008785772-9 com outras aberturas. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr; Em 16 de dezembro de 2022.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta.

edc

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 21993, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de dezembro de 2023.

-
- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 - Eliza de Castro – Escrevente Substituta
 - Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 - Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$ 8,61, Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.q5Nzv.OPcvM-NDYf6.1101q

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
21.993



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.125.213/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL 12.125.213 LUIZAMARI LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIDE MOTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tomearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA CARLOS GARDEL	NÚMERO 96	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (46) 9106-6997	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAMARI.LOPES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **13:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZAMARI LOPES 06691547926 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.125.213/0001-29
Certidão n°: 58065616/2023
Expedição: 19/10/2023, às 15:22:09
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZAMARI LOPES 06691547926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.125.213/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

4689/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C4XZ4EPC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 12.125.213 LUIZAMARI LOPES - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23728	12.125.213/0001-29		23728

CNAE/ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

ENDEREÇO

RUA CARLOS GARDEL, 96 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Dezembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032049508-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.125.213/0001-29**

Nome: **LUIZAMARI LOPES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.125.213/0001-29
Razão Social: LUIZAMARI LOPES 06691547926
Endereço: RUA PERCY SCHREINER 411 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405355678455292

Informação obtida em 05/12/2023 10:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZAMARI LOPES 06691547926
CNPJ: 12.125.213/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:39 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **3B12.0EBC.6AC6.5C90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOME
LUIZAMARI LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10456335-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
066.915.479-26 08/05/1989

FILIAÇÃO
VALDIR LOPES
MARLY PACHECO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04720264503 16/05/2024 07/08/2009

OBSERVAÇÕES

Luizamari Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 16/05/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 04247602134
PR916265420

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1862011324

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862011324

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LUIZAMARI LOPES

CPF
066.915.479-26

CNPJ
12.125.213/0001-29

Data de Abertura
24/06/2010

Nome Empresarial
12.125.213 LUIZAMARI LOPES

Nome Fantasia
SIDE MOTOS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/06/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA RUA CARLOS GARDEL	96	TERREO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/06/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividade Principal (CNAE)

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas,
independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda